



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 113/2021

Nomeia a Comissão Multidisciplinar em relação ao Plano de Ação para o Plano de Adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 163, de 23 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta por servidores do quadro de funcionários do município, sendo (01) servidor titular do cargo do Contador do Município, (01) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação, (03) servidores municipais da Secretaria de Finanças/Fazenda, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 163, de 23 de novembro de 2021, comissão esta que constará com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

- a) RONIVALDO JOSÉ ESTEVÃO, RG nº 8.350.856-6,

II – Membros:

- a) FÁBIO PEREIRA ÁVILA, RG nº 7.160.289-3;
- b) ADAUTO DINIZ DE MIRA, RG nº 10.340.645-5;
- c) MARCOS PAULO PINTO SAMPAIO, RG nº 93.388.670-1;
- d) EVANILDA MARIA DA SILVA, RG nº 8.146.160-0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 2º – Compete a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;

IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;

V - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município.

Art. 3º - A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto nº 163, 23 de novembro de 2021.

Art. 4º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC instituído pelo Decreto Municipal nº 163, de 23 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 23 de novembro de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal